



LEI Nº 2579/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.093, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento":

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
Motorista	03	3
Técnico em Enfermagem	02	5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração